

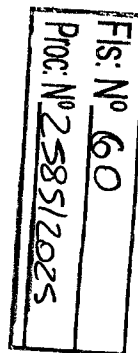
# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 80/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 91/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A TRECHO ESPECÍFICO DA VIA PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.



### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominado Avenida Walter Torre Júnior o trecho de via pública atualmente identificado como parte da Avenida Ceci, localizado no bairro Tamboré, no Município de Barueri.

§1º O logradouro de que trata o caput é via sem saída que se origina na confluência principal da Avenida Ceci e se estende até o limite posterior dos complexos de data centers no local, servindo de acesso direto aos imóveis registrados sob as matrículas nº 108.322, 108.323, 108.325, 108.326 e 227.618, todos inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Barueri.

§2º A demarcação geográfica e a extensão exata do trecho nominalmente alterado encontram-se detalhadas nas plantas topográficas que constam do Processo Administrativo PMB 223742/2024, as quais constituem parte integrante da presente lei para todos os efeitos legais e registrais.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, deverá providenciar as medidas necessárias para a implantação da sinalização e a devida comunicação das novas denominações, em articulação com os serviços postais e de cadastro imobiliário.

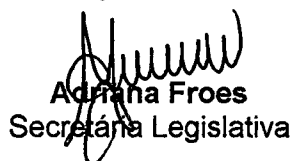
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução e da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de dezembro de 2025.

  
Wilson Zuffa Junior  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes  
Secretária Legislativa

